



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 236/2024/GAB.

Adamantina, 1º de novembro de 2024.

**A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.**

Ref.: Requerimento nº 129/2024 – Alcio Roberto Ikeda Júnior

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o Comunicado Interno nº 436/2024/SPD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

*Encaminhar
Vice-Adm. Júnior
Arquivar - SE*


Antônio Spanholo
Assessor Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: engenharia@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 436/2024/SPD

Adamantina, 25 de outubro de 2024

À Secretaria de Gabinete

Ref: Responde Requerimento nº 129/2024

Vimos, por meio deste, informar que nas proximidades da Casa Afro existe uma rede de abastecimento de água antiga, que estava necessitando de contantes manutenções, em virtude disso, a mesma foi desativada e a Sabesp está finalizando a execução das obras que interliga uma nova rede de abastecimento de água que irá atender os bairros Jardim Adamantina, Primavera, Parque Itaipus, Residencial Rio Branco e arredores, com a finalidade de sanar os problemas de falta de água por motivos de manutenção das redes.

Ademais, em relação aos teste de qualidade da água fornecida pela Sabesp, é de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal fazer a coleta mensalmente das amostras e enviar aos laboratórios competentes, essa ação faz parte do Programa Pró-Água, que é um programa de vigilância e controle da qualidade da água de abastecimento consumida pela população, que é pactuado entre as esferas federal, estadual e a municipal do Sistema Único de Saúde no País, e que no estado de São Paulo é estabelecido pela Resolução SS nº 45, de 31/01/1992.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ROSEMEIRE GONÇALVES DE SOUZA COSTA
gov.br Data: 25/10/2024 14:46:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Rosemeire Gonçalves de Souza
Secretária de Planejamento